



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2025 / 2029

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria para monitoração individual e ambiental de radiação ionizante, com fornecimento de dosímetros de tórax e dosímetros padrão, incluindo leitura, análise e emissão de relatórios dosimétricos, visando assegurar a segurança ocupacional dos profissionais do Setor de Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon.

**Justificativa:** A presente contratação estabelece a utilização de dosímetros, o qual é essencial para o controle e monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante, garantindo a segurança dos trabalhadores, com cumprimento da legislação aplicável e a adoção de medidas preventivas de proteção radiológica.

- 1.1. **Planilha de Preços:** Conforme documento/planilha em anexo.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### **3.2. Indicação de marcas ou modelos**

*Não se aplica.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



**GOVERNO QUE TRANSFORMA**

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2025/2028

### 3.3. Garantia da contratação

3.3.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. Condições de Execução

4.2. Os serviços deverão ser executados pela empresa vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços, na Sala de Raio-X, localizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Mato Grosso, nº 800, neste Município, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h30.

4.3. Os dosímetros devem obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência, apresentar certificado de calibração quando aplicável, com garantia de qualidade e funcionamento, sendo substituído sem ônus em caso de defeito de fabricação e tendo a devida assistência técnica durante o período de garantia.

4.4. Os dosímetros deverão ser identificados por código e nome de cada usuário e serão cedidos em comodato à CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

4.5 A Contratada enviará os dosímetros mensalmente à Contratante, por meio do serviço postal dos Correios ou similar, sendo os custos de envio de responsabilidade exclusiva da Contratada.

4.6 Os dosímetros serão utilizados pelo período de 30 (trinta) dias e, mensalmente, serão encaminhados à Contratada para leitura e emissão de relatórios. Durante esse período, a Contratada deverá providenciar o envio antecipado dos novos dosímetros, a fim de substituir aqueles que estiverem sendo encaminhados para leitura, garantindo a continuidade dos serviços.

4.7 A leitura, o registro das doses de radiação e a emissão dos relatórios deverão estar em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

4.8. Em caso de defeito, os dosímetros deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após a execução/entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.



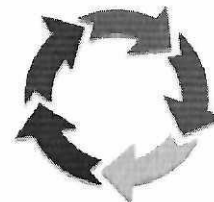
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



**GOVERNO QUE TRANSFORMA**

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"  
GESTÃO 2025 / 2029

## 6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, considerando as normativas abaixo: "Art. 75. É dispensável a licitação:

DECRETO MUNICIPAL 6.065/23:

Art. 21. Na hipótese de procedimento fracassado, o Departamento de Compras e Licitações poderá fixar prazo de até 03 (três) dias úteis para que os participantes adequem as propostas ou a documentação de habilitação.

§ 1º Caso o procedimento do caput deste artigo seja infrutífero, o Departamento de Compras e Licitações restituirá o processo à Secretaria demandante para que o Secretário da pasta:

I - reanalise o procedimento para eventual republicação; ou

II - utilize de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, desde que justificada a escolha do eventual contratado e atendidas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

IV - não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Art. 22. Para fins do disposto neste Capítulo, considera-se:

a) Licitação Fracassada quando nenhum proponente é selecionado em decorrência de inabilitação ou de desclassificação da proposta; e

b) Licitação Deserta aquela em que nenhum proponente interessado comparece à sessão virtual ou por ausência de interessados na licitação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021:

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou



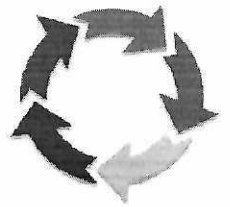
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



**GOVERNO QUE TRANSFORMA**

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"  
GESTÃO 2025/2029

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

### 6.3. Exigências de habilitação

As exigências de habilitação incluem a apresentação de documentação que atendam as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica 09/2025.

#### 6.2.1 Qualificação Técnica

Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, certidão ou declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em folha timbrada, com a identificação e assinatura do responsável legal da declarante, comprovando ter o licitante lhe fornecido materiais/prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, de forma satisfatória.

Apresentar documento que comprove que a empresa está **credenciada junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)** ou demonstre qualificação compatível com normas de dosimetria pessoal.

## 7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1.O custo estimado total da **contratação é de R\$ 972,00 (Novecentos e setenta e dois reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

## 8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através de recursos ordinários livres.

8.2.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.						CAT. ECON		FONTE	
1005	10	301	07	2	34	Manutenção de Atendimento em Saúde Básica Integral	3390390500	Serviços Técnicos Profissionais	000

Rondon, em 13 de março de 2026.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



**GOVERNO QUE TRANSFORMA**

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

DESEJO 2025/2028

---

Aparecida Alves do Amaral  
Diretora do Dep. Admin. e Saúde Pública  
Responsável pela elaboração do ETP

Aline da Silva Almeida

CPF 072.231.851-99

Secretaria Municipal de Saúde

---

Aline da Silva Almeida  
Secretária Municipal de Saúde